



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1495/2016

LIDIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek nº. 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **CELSO ANTONIO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 5.258.180-0, inscrito no CPF/MF sob n.º 778.323.029-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Goiás, nº 431, Zona Um – Cianorte – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.731.932-8, inscrito no CPF/MF, sob nº 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Sorocaba, nº 319, Zona 03, cidade de Cianorte - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Primeira – da Vigência do Contrato nº. 038/2015, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2015 até o dia 03 de setembro de 2016”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.892,77 (mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) mensais (reajuste de 11,34% com base no IGP-M), perfazendo o total anual de R\$ 22.713,24 (vinte e dois mil setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) para o valor de R\$ 43.113,24 (quarenta e três mil cento e treze reais e vinte e quatro centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (23/08/2016).

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - LTDA
Marcelo Gonçalves Dias – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
CPF: 003.172.379-10

2. Gislaine Marchi
C.P.F. 044.114.079-30

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº	:	50/2016
b) Licitação Nº	:	19/2016
c) Modalidade	:	Dispensa:

d) Data Homologação : 23/08/2016
e) Objeto Homologado : Locação de imóvel residencial para atender ao Programa Mais Médicos, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lidianópolis, para o período de 10 (dez) meses.

10.301.0012.2.024. - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Neiva Kelly Silva da Rocha de Mello
CNPJ/CPF: 049.709.909-80

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Aluguel Programa Mais Médico		10,00	R\$ 660,00	R\$ 6.600,00

Valor Total Homologado - R\$ 6.600,00

Lidianópolis, 23 de agosto de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3107/2016 de 23/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 110.750,00 (cento e dez mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCI
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.017. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS
74 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
76 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
78 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.750,00

05 SECRETARIA DE SAUDE
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.004.10.301.0012.2.024. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA
160 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00

05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO
169 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
171 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.004.08.244.0010.2.080. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFICIOS EVENTUAIS
257 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Total Suplementação: 110.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCI
03.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
03.003.04.122.0004.2.015. SERVIÇO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DE DOCUMENTOS
66 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00
68 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.210,00

03.003.04.122.0004.2.102. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO INCRA
81 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.210,00
82 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
83 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.630,00
84 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.430,00

03.004 DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

03.004.04.122.0004.2.103. DIVISÃO DE REGISTRO DE PATRIMÔNIO
85 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 37,95
86 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 30,10
87 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 20,00
89 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0,44

03.005 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

03.005.04.121.0003.2.011. PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO

93 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.520,00
94 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
95 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 70,00
96 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50,00

03.006 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

03.006.04.122.0004.2.066. COORDENAÇÃO

100 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 121,00
101 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.210,00
102 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 121,00
103 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.210,00

03.006.04.691.0004.2.067. MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DA COMUNIDADE

107 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12,10
109 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 12,10
110 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.210,00

03.006.22.661.0034.1.005. PROMOÇÃO INSTALAÇÃO DE INDUSTRIAS NO MUNICÍPIO

111 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.050,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.020. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

114 - 3.1.90.91.00.00 01001 SENTENÇAS JUDICIAIS 1.000,00
115 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 7.470,00
116 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 605,00

04.002 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

04.002.04.123.0005.2.021. SERVIÇOS DA TESOUREARIA

121 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 875,00
122 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00
124 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 121,00
125 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 223,42
127 - 3.3.90.91.00.00 01001 SENTENÇAS JUDICIAIS 50,00
128 - 3.3.90.93.00.00 01001 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.176,18
129 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 121,00
130 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50,00

04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.003.04.123.0005.2.022. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E DIVISÃO DE EMPENHOS

133 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.927,50
134 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
135 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 133,10
137 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.210,00

04.004 DEPARTAMENTO DE TRIBUT. CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

04.004.04.123.0005.2.023. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

141 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 2.958,98
143 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12,10
144 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 58,92
145 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 12,10
146 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.420,00

05 SECRETARIA DE SAUDE

05.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.004.10.301.0012.1.016. AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE DE PORTO UBÁ

152 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 426,04

05.004.10.301.0012.2.024. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

158 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 121,00
159 - 3.3.90.33.00.00 01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.420,00
161 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12,10
163 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 121,00
164 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.420,00

05.004.10.301.0012.2.026. SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICÍPIO

165 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.210,00
167 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60,50
177 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 12,10
179 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.050,00

05.004.10.301.0012.2.071. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

188 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.050,00
189 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.331,00
190 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 890,00
192 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12,10
193 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.231,51
195 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.815,00

05.004.10.301.0012.2.087. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
197 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.434,20
200 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 130,00

05.004.10.301.0012.2.090. MANUTENÇÃO PAB FIXO
207 - 3.1.90.11.00.00 01001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.210,00
209 - 3.1.90.13.00.00 01001 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.001 GABINETE DO SECRETARIO

06.001.08.244.0010.2.072. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA

215 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 7.200,00
220 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.420,00

06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

06.004.08.241.0007.2.075. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-ALTA COMPLEXIDADE-ABRIGAMENTO

221 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 605,00

06.004.08.242.0008.2.076. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-MEDIA COMPLEXIDADE-HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO COMUNIDADE

222 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 242,00
223 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 121,00

06.004.08.243.0040.2.116. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS

231 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 121,00
234 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 121,00
235 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.210,00

06.004.08.243.0041.2.098. PPMC II - CREAS

241 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12,10
244 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.210,00

06.004.08.244.0010.2.078. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

247 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 2.049,79
249 - 3.3.90.36.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 12,10
252 - 4.4.90.51.00.00 01001 OBRAS E INSTALAÇÕES 12,10

06.004.08.244.0010.2.081. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD

264 - 4.4.90.52.00.00 01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.210,00

06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

06.005.08.243.0009.6.002. MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

275 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07.001 GABINETE DO SECRETARIO

07.001.12.361.0017.2.034. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA

294 - 3.3.90.33.00.00 01001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.067,37

Total Redução: 110.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 23 de agosto de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

